

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 16/Mai



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3194- Ano 2024



RIO GRANDE DO SUL

Fazer o bem, faz bem!

RIO GRANDE DO SUL

Sua doação ajudará a fornecer serviços e suprimentos essenciais para aqueles que mais precisam.

Apoio:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0493
Operação: 003
Conta: 00000686-8

chave pix: (CNPJ)
91.343.293/0001-65
Sindvigilantes do Sul

Nesta linha podemos citar o Sindicato dos Vigilantes de Porto Alegre e Região, que mesmo tendo diretores e funcionários que perderam tudo, continua assistindo seus filiados, inclusive abrigando suas famílias na Colônia de Férias ou até mesmo na casa do presidente.

Temos também o Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo, onde seu salão de eventos virou abrigo para os vigilantes e para a comunidade em geral.

São muitos os exemplos de solidariedade e agora chegou a nossa vez.

Neste card temos os dados da conta do Sindvigilantes do Sul, que fora a arrecadação das doações e fará chegar as outras entidades e trabalhadores vigilantes os recursos recebidos.

Sindicato dos Vigilantes de Porto Alegre e Região - Sindvigilantes do Sul

Agência: 0493

Operação: 003

Conta: 00000686-8 (Banco: Caixa)

Ou chave pix:

91.343.293/0001.65 (CNPJ)

Solidários com a tragédia que está em curso no Rio Grande do Sul, os presentes no nosso Seminário Nacional dos Vigilantes, que aconteceu na última semana, na cidade de Brasília/DF, decidiram lançar uma campanha de apoio aos trabalhadores vigilantes e seus familiares atingidos por esta tragédia.

Sabemos que muitos de nós já tem feito a sua parte, ajudando financeiramente e ou encaminhando água e mantimentos, mas também precisamos dar suporte aos sindicatos que estão na linha de frente ajudando nossos colegas vigilantes a se manterem neste momento tão difícil ou até mesmo, enterrarem seus entes queridos.

Fonte: CNTV

Metrô-SP não terá de reintegrar empregados que tiveram aposentadoria especial concedida pelo INSS

O benefício é concedido a quem trabalha em condições nocivas à saúde



14/5/2024 - A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho isentou a Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) de readmitir empregados que pediram e obtiveram aposentadoria especial junto ao INSS. Para o colegiado, a concessão desse benefício resulta no encerramento do contrato por iniciativa do próprio empregado e impede que ele continue a trabalhar na mesma atividade em razão dos riscos à saúde.

Benefício visa compensar exposição a agentes nocivos

A aposentadoria especial é concedida mediante requerimento a pessoas expostas a condições prejudiciais à saúde ou à integridade física durante a carreira. Isso inclui profissionais que trabalham em contato com agentes nocivos, como ruído, calor, frio e agentes químicos, entre outros, por longos períodos.

Metrô dispensou empregados nessa condição

O caso julgado pela Quinta Turma foi uma ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Metroviários do Estado de São Paulo para anular uma série de desligamentos feitos pelo Metrô de empregados que pediram e obtiveram a aposentadoria especial. De acordo com o sindicato, desde outubro de 2020, a empresa tem efetuado essas dispensas sem pagar as verbas rescisórias, com a justificativa de que não é possível manter o contrato de trabalho com a concessão da aposentadoria.

Em sua defesa, o Metrô argumentou que, ao receber o benefício, o empregado expressa, mesmo que de maneira implícita, sua intenção de encerrar o vínculo empregatício, renunciando a possíveis garantias de emprego temporárias.

Aposentadoria especial impede manutenção de atividade nociva

As instâncias ordinárias negaram o pedido do sindicato, com o fundamento de que a legislação previdenciária proíbe a continuidade do trabalho nas mesmas condições, sob pena de cancelamento da aposentadoria especial. Segundo o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), ao requerer o benefício, o empregado manifesta sua vontade de se aposentar, e, em razão de sua condição especial, não deve mais permanecer no ambiente nocivo de trabalho.

Pedido ao INSS equivale a dispensa por iniciativa do empregado

Para a ministra Morgana de Almeida Richa, relatora do recurso de revista do sindicato, essa decisão está de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que, ao obter aposentadoria especial, o trabalhador não pode continuar na mesma atividade (Tema 709 da Repercussão Geral). Dessa maneira, a jurisprudência do TST se firmou no sentido de que a concessão do benefício acarreta o fim do contrato de trabalho por iniciativa do empregado, o que afasta o pagamento das verbas rescisórias usuais em casos de demissão sem justa causa.

A decisão foi unânime.

(Bruno Vilar/CF)

Processo: Ag-AIRR-1001166-68.2020.5.02.0034
Secretaria de Comunicação Social

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61) 3043-4907

secom@tst.jus.br

Condomínio pagará multa por demitir porteiros para instalar portarias virtuais

A sanção pela troca de empregado por centrais de monitoramento está prevista em convenção coletiva



A 14/5/2024 - A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Condomínio Edifício Cristina, de Campinas (SP), a pagar multa de sete pisos salariais da categoria a um porteiro dispensado após a instalação de centrais terceirizadas de monitoramento, ou “portarias virtuais”. Para o colegiado, é válida a cláusula estabelecida em norma coletiva que previa a sanção.

Para TRT, medida restringia liberdade de contrato

O porteiro trabalhou para o condomínio de 2005 a 2019. Na reclamação trabalhista, ele argumentou que o condomínio havia descumprido a convenção coletiva de trabalho (CCT) ao dispensar todos os empregados da portaria e substituí-los pela portaria virtual.

O juízo de primeiro grau julgou procedente o pedido, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) reformou a sentença

e afastou a multa. Para o TRT, a cláusula que veda a substituição caracteriza “flagrante restrição à liberdade de contrato” e fere o princípio da livre concorrência, ao limitar a atuação das empresas de monitoramento virtual.

Negociação coletiva pode estabelecer restrições

O relator do recurso de revista do trabalhador, ministro Alberto Balazeiro, destacou que a Constituição Federal autoriza que as categorias profissionais e econômicas negociem normas autônomas que podem até mesmo reduzir direitos trabalhistas. Assim, os mesmos instrumentos também podem atenuar a liberdade de contratação de empresas que foram devidamente representadas por seu sindicato patronal nas negociações.

Ainda de acordo com o relator, a convenção coletiva que impede a substituição de trabalhadores por máquinas dialoga com a perspectiva humanista-social da Constituição Federal, que inclui a defesa e a proteção do emprego como um dos pilares da ordem econômica.

A decisão foi unânime.

(Lourdes Tavares/CF)

Processo: RR-11307-80.2019.5.15.0053

Secretaria de Comunicação Social
Tribunal Superior do Trabalho
Tel. (61) 3043-4907
secom@tst.jus.br

Comissão aprova assistência psicológica imediata a profissionais de segurança pública envolvidos em ações letais

Proposta continua tramitando na Câmara dos Deputados



Rodolfo Nogueira recomendou a aprovação da proposta, com mudanças

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto que prevê a oferta de assistência psicológica ou psiquiátrica imediata aos profissionais de segurança pública e de defesa social envolvidos em ações letais ou com alto nível de estresse, relacionadas direta ou indiretamente à função pública.

De acordo com a proposta, essa assistência deverá ser disponibilizada também em casos de violência doméstica envolvendo diretamente esses profissionais de segurança pública e defesa social, seja como vítimas ou autores.

A proposta inclui a medida na Lei 13.675/18, que trata da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e prevê que caberá à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios disponibilizar a assistência.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Rodolfo Nogueira (PL-MS) aos projetos de lei 2710/23, 5860/23 e 1276/24, apensados ao Projeto de Lei 2573/23, do deputado André Janones (Avante-MG).

O relator recomendou a rejeição do projeto principal e a aprovação dos apensados, apresentando substitutivo para reunir todas as propostas.

Rodolfo Nogueira afirma que a ideia do projeto principal é “coerente, mas já integralmente contemplada pela Lei 14.531/23, que detalhou aspectos do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)”.

Recursos

O substitutivo também altera a Lei 13.756/18, que trata do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que hoje prevê que entre 10% e 15% dos recursos do fundo sejam destinados a programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública; e de melhoria da qualidade de vida dos profissionais.

O texto aprovado estabelece que esses recursos deverão ser destinados prioritariamente a ações voltadas para a execução do Pró-Vida e que terão prioridade no recebimento dos recursos as unidades da Federação que instituírem em seus órgãos de segurança pública serviços de apoio psicossocial.

Pelo texto, os serviços de apoio psicossocial deverão contar com atendimento em regime ambulatorial, equipes de sobreaviso para atendimento fora dos horários do expediente, e acompanhamento regular dos policiais, servidores e militares, que demandarem cuidados mais específicos.

Próximos passos

A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que prevê transporte de explosivos com escolta armada

A proposta continua em análise na Câmara dos Deputados

Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



Gutemberg Reis recomendou a aprovação da proposta

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1348/19, que determina que o transporte de explosivos dentro do País seja feito, obrigatoriamente, com escolta armada.

O objetivo é combater o roubo de explosivos, comumente utilizados em furtos de caixas eletrônicos e de empresas de transporte de valores.

Pelo texto aprovado, a escolta será realizada por empresa cadastrada no Ministério da Defesa ou, mediante convênios, pelas polícias estaduais e pela Polícia Rodoviária Federal

Parecer favorável

O relator, deputado Gutemberg Reis (MDB-RJ), recomendou a aprovação do projeto apresentado pelo deputado Aluisio Mendes

(Republicanos-MA). “O roubo de explosivos, além de ser crime que geralmente envolve graves ameaças, é parte integrante de uma cadeia de outros ilícitos”, disse Reis.

O texto aprovado estabelece ainda que o Ministério da Defesa deverá normatizar e fiscalizar o transporte e controlar os estoques de explosivos nas empresas em que eles forem produzidos ou usados.

Próximos passos

O PL 1348/19 será analisado agora, em caráter conclusivo, nas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Comissão aprova projeto que muda designação de vigilante para agente de segurança privada

A proposta continua em análise na Câmara dos Deputados

Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



Delegado Paulo Bilynskyj recomendou a aprovação da proposta

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que muda a designação de vigilantes na Lei de Segurança Bancária para agentes de segurança privada. O texto também substitui, na lei, o termo vigilância pela expressão “segurança privada”.

O PL 3654/23 recebeu parecer favorável do relator, deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP). Segundo ele, a proposta do deputado Delegado Caveira (PL-PA) atende à reivindicação da categoria que trabalha na segurança de valores.

“Acreditamos que essas simples alterações vão ao encontro do reforço da autoestima desses profissionais e do respeito potencializado com o qual eles passarão a ser tratados no dia-a-dia de seus ofícios”, disse Bilynskyj.

Próximos passos

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF